



LEI Nº 4599/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25/08/23

Edição 389/23

“Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e Itaú Unibanco S.A. visando a concessão de empréstimo aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Socorro, autorizado a celebrar convênio com o Banco Itaú Unibanco S.A., visando a concessão de empréstimo aos seus servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - As normas e condições que regerão o Convênio são aquelas constantes das minutas anexas, que passam fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica